ASSOCIAÇÃO BRASIL

CNPJ 76.559.830/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os associados da ASSOCIAÇÃO BRASIL, nos termos do Estatuto Social em vigor, Artigo 65, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **12 de dezembro de 2026**, **no salão social do Clube de Campo Avelino A. Vieira**, localizado na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 1851, CEP 81.490-000, Campo do Santana, Curitiba – PR, a fim de deliberarem sobre a **Ordem do Dia**: **ALTERAÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL,** para readequar objetivos e finalidades da ASSOCIAÇÃO e promover sua transição para o segmento SOCIAL, CULTURAL, ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, nos termos da legislação vigente, compreendendo:

1) **Aprovação do novo Estatuto Social**; e

2) **Aprovação da Prorrogação do período de mandato trienalmente da gestão atual** que se encerra em julho de 2027 e por redefinição (Artigo_50, item II- minuta propositiva), estabelece que a AGO para eleição será no mês de outubro, fica prorrogado o mandato da atual gestão até 31 de dezembro de 2027, a fim de evitar vacância em seus cargos, garantir a continuidade administrativa até a posse da nova gestão e no período de transição após eleição (novembro a dezembro), os órgãos e conselhos deverão dar ciência à futura gestão eleita de todas as situações pertinentes, (Artigo 103 - Transição).

- A Assembleia Geral Extraordinária é exclusiva para associados eleitores, não sendo franqueada a presença de qualquer pessoa sem direito a voto;
- Será permitido o voto na Assembleia Geral Extraordinária por procuração física original, com firma reconhecida, outorgada a Associado com direito a voto ou a advogado devidamente inscrito na OAB, nos termos da lei. Serão aceitas procurações assinadas eletronicamente, desde que em formato "PDF" e deverão, obrigatoriamente, ser enviadas para o e-mail estatuto@associacaobrasil.com.br, até as 15h do dia 10/12/2026, para conferência e verificação da validade da assinatura eletrônica, por meio de software próprio. IMPORTANTE:

a) não serão aceitas procurações assinadas eletronicamente após a data e horário retro fixado. Documentos enviados após o mencionado prazo serão desconsiderados;

b) não serão aceitas procurações assinadas eletronicamente de forma impressa ou imagem desse documento impresso no dia da Assembleia, já que não haverá como verificar a validade da assinatura eletrônica, e

c) as procurações assinadas eletronicamente de forma válida e recebidas dentro do prazo estipulado, não necessitarão de reconhecimento de firma em cartório.

AGE - INSTALAÇÃO E QUÓRUNS DE APROVAÇÃO:

a) **Em primeira convocação**: **10h** *(dez horas)*, com presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto, computados os associados presentes e as procurações válidas por eles outorgadas. As deliberações serão aprovadas pelo voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votantes presentes, computados os associados representados por procuração válida.

b) **Em segunda convocação**: **10h30** *(dez horas e trinta minutos)*, com qualquer número de associados com direito a voto, computados os associados presentes e aqueles representados por procuração válida. As deliberações serão aprovadas pelo voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votantes presentes, computados os associados representados por procuração válida.

Curitiba, 12 de novembro de 2026

LUIS FERNANDO GROCHEVESKI

Presidente do Conselho de Administração